



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

CG - Ofício Câmara

PROCESSO 7543/2025



1661D1C4136AEFFA

TIPO DE PROCESSO: Protocolo

ASSUNTO: CG - Ofício Câmara

ABERTURA: 01 de outubro de 2025 às 09:15

SIGNATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/processos/1661D1C4136AEFFA>



De: CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Para: GABPREF - Gabinete do Prefeito (Organograma)

Data: 01 de outubro de 2025 às 09:15

Ofício 442/2025: à aquiescência de Vossa Excelência, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 038/2025, aprovado por esta Casa Legislativa, que dispõe sobre a desafetação de área pública municipal e dá outras providências.

Anexo(s)

Ofício 442-2025.pdf

Mensagem 038-2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



Ofício nº 442/2025

Casimiro de Abreu, 30 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei. Aquiescência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para submeter à aquiescência de Vossa Excelência, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 038/2025, aprovado por esta Casa Legislativa, que dispõe sobre a desafetação de área pública municipal e dá outras providências.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 038/2025.

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

26 / 08 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 038/2025, que dispõe sobre a desafetação de área pública municipal e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª Discussão

09 / 09 / 2025

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª Discussão

30 / 09 / 2025

Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 038/2025

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

EM XX DE XXXXX DE 2025.

26 / 08 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª Discussão

09 / 09 / 2025

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª Discussão

30 / 09 / 2025

Presidente

Ementa: Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de áreas públicas do Município, localizadas na Rodovia BR 101, Km 206, Centro, Loteamento Pedro Rattes Bastos, Casimiro de Abreu/RJ, conforme memorial descritivo e planta anexos, especificamente:

I - QUADRA M: tem a configuração de um polígono regular de 04(quatro lados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00m(dez metros) confrontando com a Rodovia BR 101, pelo fundo mede 10,00m(dez metros) confrontando com quem de direito, pelo lado direito mede três seguimento de reta, 14,00(quatorze metros) com lote 6 da quadra M, 14,00m(quatorze metros) com lote 7 da quadra M e 25,00(vinte e cinco metros) com lote 9 da quadra M e pelo lado esquerdo mede dois seguimentos de reta, 19,00m(dezenove metros) com lote 7 da quadra Q e 30,00 m(trinta metros) com lote 1 da quadra Q, perfazendo uma área de 506,00 (quinhentos e seis metros quadrados);

II- QUADRA R: tem a configuração de um polígono regular de 04(quatro lados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00m(dez metros) confrontando com a Rodovia BR 101, pelo fundo mede 10,00m(dez metros) confrontando com quem de direito, pelo lado direito mede dois seguimento de reta, 13,00(treze metros) com lote 6 da quadra Q, 30,00m(trinta metros) com lote 5 da quadra Q e pelo lado esquerdo mede 40,00m(quarenta metros) com quadra R, perfazendo uma área de 432,00 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados);

III- QUADRA T: tem a configuração de um polígono regular de 04(quatro lados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00m (dez metros) confrontando com a Rodovia BR 101, pelo fundo mede 10,00m (dez metros) confrontando com quem de direito, pelo lado direito mede 35,00m(trinta e cinco metros) com a quadra R e pelo lado esquerdo mede 35,00m(trinta e cinco metros) com quadra T, perfazendo uma área de 368,00 (trezentos e sessenta e oito metros quadrados);

IV- QUADRA L: tem a configuração de um polígono irregular de 04(quatro lados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 10,00m(dez metros) confrontando com a Rodovia BR 101, pelo fundo mede 10,00m(dez metros) confrontando com a Rua Humberto Marinho, pelo lado direito mede três seguimento de reta, 47,84(quarenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros) com córrego vargem grande, 3,40m(três metros e quarenta centímetros) e 23,00m (vinte e três metros) com parte do lote 1 da quadra N, e pelo lado esquerdo mede dois seguimentos de reta, 23,00m(vinte e três metros) com lote 7 e 16,00 m(dezesseis metros) com lote 8 da quadra L, 11,00m (onze metros) com o lote 9, 12,00 (doze metros) com o lote 10 e 10,00m(dez metros) com o lote 11 ambos da quadra L, perfazendo uma área de 755,79 (setecentos e cinquenta e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrado).

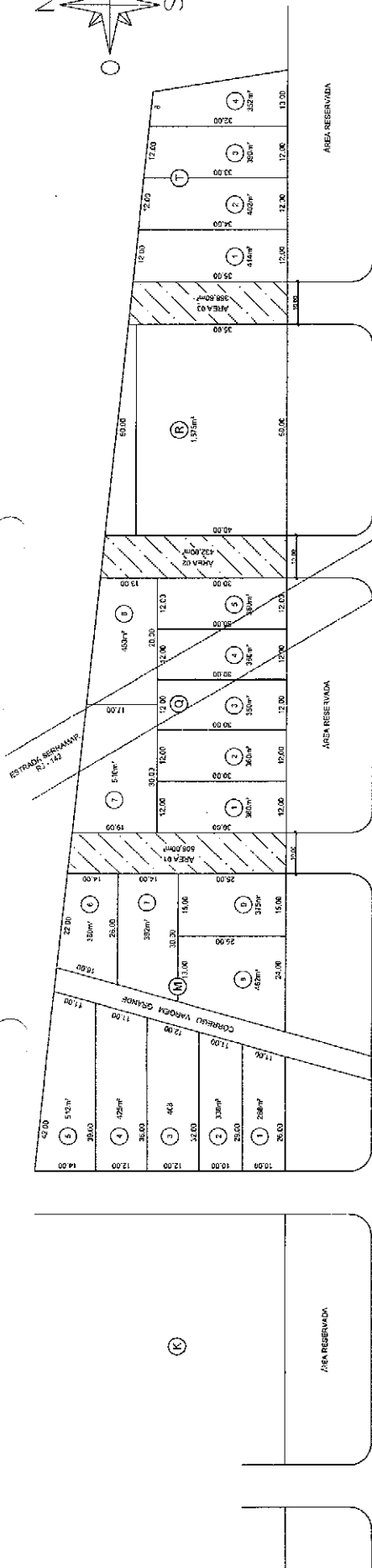
Art. 2º – As áreas descritas no artigo anterior passam a ser classificadas como bens dominiais do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E341-44E8-ECA3-3EB4> e informe o código E341-44E8-ECA3-3EB4





RÓDOVA FEDERAL
BR - 01

ONLY FOR JAWA

AREA STERILIZANTE A RONDINELLI

*** *Loteamento Pedro Rattes Bastos* ***
situado em Casimiro de Abreu - RJ

0-32546

LEGENDA:

ÁREA 01: 506,00m²
 ÁREA 02: 432,00m²
 ÁREA 03: 368,60m²
 ÁREA 04: 755,79m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

NAME: _____

DATE: _____

CLASS: _____

SUBJECT: _____

TOPIC: _____

FOCUS: _____

PLANTA DO LO"EMILIA VIA PEDRO RATTES BASTOS

Q18M 03062-05

REMARCAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM CASIMIRO DE ALMEIDA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROPRIEDADE DO SR. PEDRO RANTES MASTRO
 QUADRA - 3
 LOTES - 18
 ÁREA MARCADA INCLUSIVE FAIXA MANEJADA
 QUADRA - 3 - 12.500 m²
 ON RESCUE R. 5 - DE 300 m
 P. DEC. 22-28-27 - LAT. S.M.
 42° 05' 5" - LONG. CESTE
 ESCALA 1:500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E341-44E8-ECA3-3EB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 18/08/2025 16:35:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/E341-44E8-ECA3-3EB4>